CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O N. 8/57.

O Presdidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder licença, até trinta e um de dezembro do corrente ano, ao snr. REYNALDO MACHIAVELLI, vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro.-

Art. 2º- Convocar o primeiro suplente de vereador ALFREDO AFONSO DOS SANTOS, para tomar pósse da Cadeira vaga, em consequência da licença supra.-

Sala das Sessões daCâmara Municipal da Lapa, em 8 de Agosto de 1.957.

Sebastião Pires Furiatti

SEBASTIÃO PIRES FURIATTI
PRESIDENTE.-